

LEI Nº 1.902/ 95

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO FRANCO SUÍÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam oficializadas as seguintes denominações para as ruas do Bairro Franco Suíço, nesta cidade, de acordo com a Planta de loteamento arquivada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Muriaé:

Rua 02 – ***João Pedro José (Pedro Braz)***

Rua 03 – ***Armando Luciano Duvanel***

Rua 04 – ***Gertrudes Veggi Duvanel***

Rua 05 – ***Fritz Duvanel***

Rua 06 - ***Angelina Duvanel Trigo***

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 24 de fevereiro de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé